



Valide aqui
este documento



Valor: R\$ 4.592,18
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Pr
ANAPOLIS - 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data:

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.titulacao.sp.gov.br
27/02/2025 - 08:02:12.

ri digital

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9R5GY-MNAGG-J94H8-RZJC>

**ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS**

Cartório de Registro de Imóveis da 2^a circunscrição

Angelo Barbosa | ovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770
Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000. E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021-2-0104243-65

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2^a Circunscrição

104,243

91

Livro 2 - Registro Geral -

16

22 de outubro de 2020

Matrícula Ficha **Anápolis-GO**, 22 de outubro de 2020
IMÓVEL: Unidade de Gestão Autônoma nº 01, da Quadra nº 05, do Condomínio denominado "Condomínio Residencial Gaudi", desta cidade, medindo 3,60 metros de largura na frente, 12,50 metros de largura no fundo, por 30,00 metros de extensão pelo lado direito, 21,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, e 14,14 metros de Chanfro, confrontando na frente com a Rua RG-2, no fundo com o Lote 32, à direita com o Lote 02, à esquerda com a Alameda Contorno, e Chanfro para a Rua RG-2 e Alameda Contorno, totalizando a área privativa de 360,52m², correspondendo à Área Comum de 186,88m², Área Total de 547,40m², Fração Ideal de 0,001869 do terreno e coisas comuns. Inscrição Municipal: 204.099.0017.000. **PROPRIETÁRIA:** JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Rua Engenheiro Portela, nº 211, sala 34, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.019.000/0001-33. **REGISTRO ANTERIOR:** R-4 e R-96, da matrícula nº 76.334, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório. Emolumentos: R\$33,60. Dcu f.é. Anápolis-GO, 22 de outubro de 2020.

R-1-104.243 - Protocolo nº 271.562, datado de 16/10/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 14 de setembro de 2020, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária, foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4.591/64 c/c art. 1.332 e seguintes do Código Civil. Consigna-se finalmente que a Convenção de Condomínio foi registrada em 05/02/2020, sob o nº 7.395, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R\$2,97. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Arápcis-GO, 22 de outubro de 2020. O Oficial Registrador. *Sua am. Z.*



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 104.243**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §10 do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 22/10/2025 às 07:41:50

(Certificado digitalmente por ANGELO BARBOSA LOVIS)



Pedido de certidão: 452.175

Emol.: R\$ 88,84

Taxa Jud.: R\$ 19,17

Fundesp.: R\$ 8,88

Funemp.: R\$ 2,67

Funcomp.: R\$ 5,33

Fepadsai: R\$ 1,78

Funproge : R\$ 1.78

Amphetamine

ri digital

Valor: R\$ 4.592,18
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANAPOLIS - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 16/12/2025 08:02:12
Registro em 1máis via www.1mais.com.br

